



[Homologado em 09/09/2024, DODF nº 173, de 10/09/2024, pag. 19.](#)

PARECER Nº 265/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00197270/2024-11

Interessado: **Franco Aleixo de Moraes**

Declara a equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados no exterior.

## **I – HISTÓRICO**

Franco Aleixo de Moraes, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

O interessado cursou, com aprovação, a 1ª série do Ensino Médio, em 2020, no Colégio Olimpo, localizado em Brasília, Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

## **II – ANÁLISE**

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.589 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

## **III – CONCLUSÃO**

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Franco Aleixo de Moraes, em 2022, no Centro Educativo Los Laureles, localizado em Assunção, República do Paraguai, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 3 de setembro de 2024.

**FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CLN  
em 3/9/2024.

**MARCOS FRANCISCO MOURÃO**  
**Presidente da Câmara de Legislação e Normas**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**